

# **Política de Rateio e Divisão de Ordens**

Dezembro 2018

Material elaborado pela Canepa Asset Brasil. Sua cópia e reprodução só poderão ocorrer sob prévia autorização da mesma.

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. PARÂMETROS</b>	<b>3</b>
<b>3. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE</b>	<b>3</b>
<b>4. SITUAÇÕES ATÍPICAS</b>	<b>4</b>
<b>5. ARQUIVAMENTO DE EVIDÊNCIAS</b>	<b>4</b>
<b>6. MONITORAMENTO</b>	<b>4</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

Os parâmetros estabelecidos na presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política de Rateio”) têm amparo nas principais normas e regulamentos do mercado financeiro e de capitais, e se baseiam em critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação.

Atualmente, a Canepa Asset Brasil realiza a gestão de um fundo de investimento e de uma carteira administrada, os quais possuem estratégias de investimentos distintas e, desta forma, todas as ordens de compra e de venda de ativos são realizadas individualmente, e, portanto, a presente Política de Rateio não se aplica.

Todavia, caso a Canepa Asset Brasil venha a administrar outros veículos de investimento com estratégias de investimento semelhantes e opte pelo agrupamento de ordens, a metodologia apresentada nesta Política de Rateio norteará a divisão / rateio das operações destes veículos.

## **2. PARÂMETROS**

Todas as ordens de compra e/ou venda de títulos e valores mobiliários e outros ativos disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais devem ser rateadas em um mesmo preço médio ao final do dia.

Os produtos que forem previamente indicados a adquirir determinado ativo deverão participar do rateio proporcionalmente ao seu patrimônio e grau de alavancagem. No entanto, os mandatos com estratégias de investimento diferentes não estão sujeitos a participar obrigatoriamente da mesma ordem, desde que essa definição seja realizada antes da execução da operação pela equipe de gestão da Canepa Asset Brasil e que haja registro desta decisão.

## **3. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE**

A fim de evitar eventuais conflitos de interesse nas operações entre carteiras dos fundos sob gestão ou contrapartes do mesmo grupo

econômico, a Sociedade não realizará operações com tais características.

#### **4. SITUAÇÕES ATÍPICAS**

Operações atípicas ao indicado na presente Política de Rateio somente serão admitidas em caráter de exceção e quando devidamente justificadas pela Área de Gestão à Área de Compliance.

De modo a mitigar eventuais conflitos de interesses em caso de operações atípicas, a Área de Gestão deverá apresentar o fundamento técnico para operações entre veículos de investimento sob sua gestão, evidenciando que a operação foi realizada em condições de mercado e foi garantido o devido tratamento isonômico a todos os clientes da **Canepa**.

#### **5. ARQUIVAMENTO DE EVIDÊNCIAS**

Todas as ordens transmitidas e rateios realizados na forma desta Política serão arquivadas na sede da Canepa Asset Brasil, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conjunto com as respectivas justificativas.

#### **6. MONITORAMENTO**

A área de Compliance é a responsável por assegurar a conformidade das atividades aos processos descritos nesta Política de Rateio, devendo manter devidamente documentadas, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, todas as ordens transmitidas na forma acima prevista, bem como quaisquer exceções aos procedimentos aqui previstos em conjunto com as respectivas justificativas.